



Índice

SEMUS - Secretaria de Saúde	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2026	2
GAP - Gabinete do Prefeito	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 14/2026 de 24 de Abril de 2026	2

SEMUS - Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 005/2026
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2026

(Processo Administrativo n.º 089/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na Av. Presidente Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 150/2025 – GAB/PREFEITO de 10 de outubro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 002/2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123/2006, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 002/2024 e demais legislação aplicável, tendo por objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para [Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentária total e parcial convencional odontológica superior e inferior, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro da Água Branca - MA](#), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da Proposta e Documentos por meio do correio eletrônico no endereço: equipecpl2025@gmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 24 de abril de 2026. Jorge Silva Carneiro – Agente de Contratação.

PERÍODO DE RECEBIMENTO
PROPOSTAS/HABILITAÇÃO

De 27/04/2026 às 08:00h

Até 29/04/2026 às 18:00h

DATA DE JULGAMENTO DE

PROPOSTAS/HABILITAÇÃO

De 30/04/2026 às 09:00h

Publicado por: Jorge Silva Carneiro
CPL

Código identificador: zv1pkmea5z20260424090413

GAP - Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 14/2026 de 24 de Abril de 2026

DECRETO Nº 14/2026 de 24 de Abril de 2026

Decreto de utilidade pública e interesse social, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), o imóvel ocupado pela Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, **SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, que institui as normas gerais e procedimentos da Regularização Fundiária Urbana (Reurb);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.310/2018, que regulamenta a referida Lei e estabelece as medidas jurídicas e sociais para a incorporação de núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial;

CONSIDERANDO as diretrizes do Provimento nº 10/2022 da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, que estabelece normas gerais para o registro da Regularização Fundiária no âmbito estadual;

CONSIDERANDO que a REURB-S é aplicável a núcleos ou unidades destinadas a fins que atendam ao interesse social, especialmente quando ocupados por entidades sem fins lucrativos que exercem função relevante na comunidade;

CONSIDERANDO as isenções previstas na Lei Estadual nº 9.109/2009 e na Lei nº 6.015/1973, para atos decorrentes de regularização de interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública e o interesse social, para fins de instauração de procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), o imóvel ocupado pela Câmara Municipal de São Pedro.

Art. 2º O imóvel objeto deste Decreto possui a seguinte localização e caracterização:

- **Logradouro:** Rua São Luís, Quadra 21, Nº 21;
- **Bairro:** Centro;
- **Município:** São Pedro da Água Branca – MA.

Art. 3º Fica expressamente reconhecido o interesse público da ocupação do referido imóvel para fins de concessão da legitimação fundiária, por se tratar de unidade imobiliária com finalidade não residencial ocupada por entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 23, § 1º, inciso III da Lei nº 13.465/2017 e art. 54, § 1º, inciso III do Provimento nº 10/2022-CGJ/MA.

Art. 4º Os atos registrares decorrentes deste procedimento administrativo gozam de isenção de custas e emolumentos, conforme garantido pelo art. 13, § 1º da Lei nº 13.465/2017, art. 53 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 13, inciso IX da Lei Estadual nº 9.109/2009.

Art. 5º Fica autorizada a Secretaria Municipal competente a prosseguir com a elaboração do projeto de regularização e as buscas necessárias para a futura expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, em 24 de Abril de 2026.

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: teonxmyxgiq20260424170428



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

